



INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Indico ao Prefeito do Município, ouvido o Plenário, que determine à Secretaria Competente a execução urgente dos serviços de capina, limpeza geral e manutenção em toda a extensão da Escola Municipal Germin Loureiro, no bairro Vale do Sol.

A presente indicação se faz necessária diante da situação preocupante em que se encontra a referida escola, com grande quantidade de mato alto em diversos pontos, especialmente na área entre a quadra e o prédio escolar, locais de circulação diária dos alunos, professores, funcionários e demais usuários.

Em visita recente realizada por este gabinete à unida escolar, foi constatado o estado precário de conservação e limpeza da área externa, chamando atenção a enorme quantidade de mato ao redor da quadra e demais dependências da escola. Além disso, pais, responsáveis e funcionários procuraram este vereador para relatar a preocupação com a situação, principalmente em relação à segurança das crianças e servidores.

O excesso de mato favorece o aparecimento de animais peçonhentos, como cobras e escorpiões, além da proliferação de insetos e outros vetores transmissores de doenças, colocando em risco a saúde e a segurança de toda a comunidade escolar.

Importante destacar que a escola possui grande área verde, o que exige manutenção frequente por parte do Poder Público, a fim de garantir um ambiente limpo, seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades escolares e esportivas.

Dessa forma, a execução dos serviços solicitados é de extrema importância para assegurar melhores condições de limpeza, conservação, segurança e saúde pública, proporcionando mais tranquilidade, bem-estar e dignidade aos alunos, profissionais da educação, pais e moradores da região.

Segue, em anexo, fotos comprobatórias que fazem parte integrante da referida matéria.





Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Sala de Sessões da Câmara, 28 de maio de 2026 .

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador - PT



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003300320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003300320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Belmar Lacerda Silva Diniz** em 28/05/2026 13:27

Checksum: **F006F62AD389B0984113FC1362B7174B54DFDCEB6C1035B247D4CE03A03CFA22**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003300320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.